

CHAMADA PÚBLICA 01/2025

PROGRAMA DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DA PISCICULTURA NO PARANÁ

FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA & BIOPARK EDUCAÇÃO

A Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná (FA) e a Associação de Ensino, Pesquisa e Extensão Biopark (Biopark Educação) divulgam a presente Chamada Pública e convidam pesquisadores das Instituições Científicas e Tecnológicas e de Inovação (ICTs) com sede e CNPJ no Estado do Paraná a apresentarem propostas no âmbito do Programa de Ordenamento Territorial da Piscicultura no Paraná em parceria com a Embrapa Pesca e Aquicultura.

1. HISTÓRICO

1.1 Considerando a rodada de propostas entre o Biopark Educação e a Embrapa Pesca e Aquicultura para seleção de projetos de pesquisa que poderiam ser relevantes para o Paraná ocorrida em 2022 a qual aprovou a execução do programa “Ordenamento Territorial da Piscicultura no Paraná”, que visa realizar um diagnóstico ambiental e socioeconômico da piscicultura no Paraná através de análises espaciais integradas para parametrizar as variáveis ambientais, socioeconômicas e zootécnicas que influem na atividade piscícola, e assim criar uma rede estadual de monitoramento e gestão da atividade aquícola.

1.2 Considerando o Acordo de Cooperação Técnica entre o Biopark Educação e a Fundação Araucária (Processo de número Nº 16.355.838-7). O Biopark Educação manifestou o interesse em incorporar esse programa, envolvendo os recursos da Fundação Araucária somente para parte do fomento de bolsa de pós doutorado.

1.3 Considerando a realização da chamada pública 01/23 – Programa de Ordenamento Territorial da Piscicultura no Paraná – Fundação Araucária & Biopark Educação, que fomentou o projeto: “Caracterização ambiental e socioeconômica da piscicultura no Estado do Paraná”,

O programa busca dar continuidade à pesquisa cuja chamada pública tem como foco a análise da expansão da trajetória da aquicultura no Paraná.

2. OBJETIVOS

2.1 Gerar diretrizes técnicas para o fomento de políticas públicas em áreas do conhecimento que estejam em concordância ao “Paraná 2040 – Rotas Estratégicas de Ciência, Tecnologia & Inovação (CT&I)” (www.iaraucaria.pr.gov.br/parana-2040/);

2.2 Identificar a trajetória de expansão e as principais mudanças de uso da terra pela aquicultura;

2.3 Identificar os possíveis serviços ecossistêmicos que a aquicultura pode se enquadrar, frente à mitigação das mudanças climáticas;

2.4 Confeccionar um ementário da legislação sobre aquicultura no estado do PR;

2.5 Desenvolver um sistema de monitoramento da atividade aquícola no Paraná (mobile).

2.6 Promover e incentivar a prática da pesquisa, desenvolvimento e inovação que apresentem aderência a algum dos Novos Arranjos de Pesquisa e Inovação (NAPIs) que vêm sendo fomentados pela Fundação Araucária, ou que apontam aderência aos ecossistemas de inovação e áreas prioritárias identificadas pelo Conselho Paranaense de Ciência, descritos a seguir:

Áreas prioritárias do CCT-Paraná:

- Agricultura & Agronegócio;
- Biotecnologia & Saúde;

Área transversal:

- Desenvolvimento Sustentável.

2.5 Além das áreas citadas, será valorizada a aderência das propostas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) aspecto que é recomendado na apresentação dos projetos a serem submetidos (ver www.odsbrasil.gov.br).

3. RECURSOS FINANCEIROS

3.1 A Chamada Pública dispõe de recursos financeiros da ordem de até R\$ 211.500,00 (duzentos e onze mil e quinhentos mil reais), sendo R\$ 105.750,00 (cento e cinco mil e setecentos e cinquenta reais) a serem providos pela Fundação Araucária, nos termos da Lei Estadual nº 251/2023 e R\$ 105.750,00 (cento e cinco mil e setecentos e cinquenta reais) do Biopark Educação.

3.2 Parte dos recursos orçamentários disponíveis para a presente Chamada Pública correrão à conta do orçamento próprio da Fundação Araucária, dotação orçamentária do exercício de 2025.

4. TEMAS E BOLSAS CORRESPONDENTES

	TEMATICA	DESCRIÇÃO	NÍVEL DA BOLSA
1	Análise espaço-temporal da piscicultura no estado do Paraná	Desenvolvimento de metodologia para mapeamento e identificação da expansão das áreas piscícolas em viveiros escavados no estado. Com base no uso de ferramentas de sensoriamento remoto, software de sistema de informação geográfica e plataforma de processamento big data, serão obtidos dados sobre a expansão da piscicultura ao longo das últimas décadas. A partir disso, realizar análises geoespaciais para estabelecer a trajetória de expansão da atividade aquícola em viveiros escavados no estado, monitorar possíveis impactos ambientais e avaliar se a expansão da atividade ocorreu sobre áreas consideradas degradadas.	Pós-doutorado
2	Desenvolvimento de aplicativo móvel da piscicultura	Desenvolver um aplicativo para smartphone tendo em vista facilitar o acesso do (piscicultor), e demais usuários, a informações georreferenciadas sobre a cadeia produtiva aquícola que podem impulsionar a produtividade no estado. A partir do desenvolvimento de um sistema de monitoramento em formato de aplicativo móvel, com dashboards interativos, atualizações periódicas de dados espaço-temporais relacionados à piscicultura, a ferramenta permitirá que os usuários acessem as informações de maneira fácil e intuitiva.	Bolsa Técnico Bolsa DT

4. CRONOGRAMA

Atividades	Data
4.1 Anúncio da Chamada na página da Fundação Araucária	Dia 18 de fevereiro de 2025;
4.2 Submissão eletrônica via plataforma (Sparkx)	Até às 23h59 do dia 17/03/2025;
4.3 Conferência dos documentos – (via sistema Sparkx)	Dia 19 de março de 2025;
4.4 Divulgação das submissões inelegíveis	A partir de 20 de março de 2025;
4.5 Prazo para recurso referente às propostas inelegíveis	Até 2 (dois) dias úteis após a divulgação de elegibilidade;
4.6 Divulgação final das propostas elegíveis	A partir de 25 de março de 2025;
4.7 Análise e julgamento das propostas	A partir 26 de março de 2025;
4.8 Divulgação dos resultados da pré-seleção de mérito e relevância	A partir de 16 de abril de 2025;
4.9 Prazo de questionamento via sistema plataforma (Sparkx) dos resultados de mérito e relevância	Até 2 dias úteis após o resultado;
4.10 Divulgação do resultado final pós-recursos	A partir de 24 de abril de 2025;
4.11 Contratação da proposta	Após a publicação do convênio;
4.12 Início das atividades no Biopark Educação	Após a finalização do item 4.11.

5. ITENS FINANCIÁVEIS

5.1 Bolsas:

- a) 01 (uma) Bolsa de Pós-Doutorado Empresa para doutores com experiência em geoprocessamento (áreas de Geografia, Engenharia Cartográfica, Engenharia Ambiental e/ou áreas afins), no valor mensal de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) por até 18 meses. O bolsista deve estar vinculado a um programa de pós graduação de ICTs paranaenses elegíveis nesta Chamada.
- b) 01 (uma) Bolsa Técnico II para profissional com Ensino Superior concluído, com dedicação de até 40 (quarenta) horas semanais, por até 18 (dezoito) meses, com valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
- c) 02 (duas) bolsas de Desenvolvimento Tecnológico DT-1ª podendo ser implantada para o coordenador da proposta e/ou equipe, com dedicação de até 20 horas semanais, por até 18 (dezoito) meses, com valor de R\$ 1.875, (mil oitocentos e setenta e cinco reais).

6. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

6.1 Condições específicas de elegibilidade da ICT:

- a) Ser ICT pública ou privada nos termos do Art. 2º, inc. VI, da Lei Estadual 20.541/2021 com sede e CNPJ no Estado do Paraná;
- b) Comprometer-se a propiciar condições adequadas de espaço, infraestrutura, pessoal de apoio técnico e administrativo, bem como tempo para a equipe se dedicar ao projeto proposto;
- c) Caso a proposta seja aprovada, a instituição proponente deverá apresentar, quando solicitadas, as certidões citadas no Art. 3º da Instrução Normativa nº 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e os requisitos descritos no Ato Normativo nº 01/2012 da Fundação Araucária, para a formalização do instrumento jurídico.
- d) Cada ICT poderá apresentar somente uma proposta com uma temática, conforme descrito no item 4 desta Chamada.

6.2 Do Coordenador da Proposta:

- a) Ter vínculo estatutário ou celetista com ICT elegível nesta Chamada;
- b) Possuir título de doutor e experiência em atividades de pesquisa científica ou em desenvolvimento tecnológico;
- c) Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- d) Ser o responsável pela elaboração da proposta, envio da documentação, execução da proposta, seleção e acompanhamento dos itens financiáveis, envio de relatório e prestação de contas
- e) Orientar os bolsistas nas atividades da pesquisa a serem realizadas em parceria com a Embrapa Pesca & Aquicultura e Biopark Educação (Toledo-PR);
- f) Adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução das atividades;
- g) Enviar ao Biopark Educação, para análise, os relatórios bimestrais (Anexo V) de acompanhamento do projeto do bolsista;
- h) Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados contaram com a participação efetiva deste;
- i) Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da logomarca Fundação Araucária, da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI), e Biopark Educação como financiadores do Programa de Ordenamento Territorial da Piscicultura no Paraná nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação.

6.3 Da Proposta:

- a) Deverá estar claramente caracterizado a afinidade do bolsista com o Programa de Ordenamento Territorial da

Piscicultura no Paraná e ser passível de ser executado nas instalações do Biopark Educação (Toledo-PR).

- b) Deverá ser convalidado pela Pró-reitora de Pesquisa ou órgão equivalente da Instituição de vínculo do proponente;
- c) Ter prazo de execução de até 24 (vinte e quatro) meses.
- d) Cada ICT poderá apresentar somente uma proposta com uma temática, conforme descrito no item 4 desta Chamada.

6.4 Do Bolsista de Pós-Doutorado:

- a) Estar vinculado a um programa de Pós Graduação em ICTs elegíveis para esta Chamada;
- b) Ter experiência na área de geoprocessamento e análises espaciais;
- c) Desenvolver em conjunto com seu orientador, plano de atividades da pesquisa com dedicação integral, cumpridas presencialmente nas instalações do Biopark Educação, situada em Toledo-PR, durante 18(dezoito)meses consecutivos;
- d) Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- e) Elaborar relatórios (Anexo IV) para apreciação do orientador;
- f) Incluir o nome do orientador nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados contaram com a participação efetiva deste;
- g) Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da logomarca Fundação Araucária, da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI) e Biopark Educação como financiadores do Programa de Ordenamento Territorial da Piscicultura no Paraná nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação.

6.5 Do Bolsista DT-1A:

- a) Possuir título de doutor e experiência em atividades de pesquisa científica ou em desenvolvimento tecnológico;
- b) Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- c) Desenvolver em conjunto com seu orientador, plano de atividades da pesquisa com dedicação integral, cumpridas nas instalações do Biopark, situada em Toledo-PR, durante 18 (dezoito) meses consecutivos;
- d) Elaborar relatórios (Anexo VI) para apreciação do orientador;
- e) Incluir o nome do orientador nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados contaram com a participação efetiva deste;
- f) Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da logomarca Fundação Araucária, da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI) e Biopark Educação como financiadores do Programa de Ordenamento Territorial da Piscicultura no Paraná nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação.

6.6 Do bolsista técnico (NS):

- a) Ter curso completo de graduação;
- b) Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- c) Desenvolver em conjunto com seu orientador, plano de atividades a ser realizado em regime de até 40 (quarenta) horas semanais, por até 18 (dezoito) meses;
- d) Incluir o nome do orientador nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados contaram com a participação efetiva deste;
- e) Elaborar relatórios (Anexo VI) para apreciação do orientador;
- f) Incluir o nome do orientador nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados contaram com a participação efetiva deste;
- g) Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da logomarca Fundação Araucária, da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI) e Biopark Educação como financiadores do Programa de Ordenamento Territorial da Piscicultura no Paraná nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação.

7. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 A proposta deverá ser enviada pelo Coordenador da Proposta à Fundação Araucária, por meio da Plataforma de Operação de Projetos Públicos – Sparkx no link sparkx.fundacaoarucaria.org.br, devendo-se observar os passos:

- a) Cadastrar o coordenador e as instituições responsáveis;
- b) Preencher o **Formulário Eletrônico da Proposta** via sistema Sparkx;

- c) Preencher e anexar o **Roteiro Descritivo da Proposta e Termo de Compromisso** (Anexo I) devidamente assinado;
- d) Preencher, assinar e anexar o **Termo de Anuência da ICTPR** (Anexo II);
- e) Preencher e anexar **Declaração de Anuência da ICTPR privada** (Anexo III);
- f) Preencher e anexar **Plano de Trabalho do Bolsista Coordenador da Proposta DT-1ª** (Anexo IV).

7.2 A proposta deverá ser submetida até às 23h59 da data limite de submissão estabelecida nesta Chamada.

7.3 A Fundação Araucária não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e/ou congestionamentos das linhas de comunicação. **Observa-se que o expediente da Fundação Araucária é de segunda a sexta, encerrando-se o expediente diário às 18 horas, não havendo suporte técnico após este horário.**

7.4 O conteúdo e a integridade da documentação enviada para esta Chamada serão de responsabilidade direta e exclusiva do coordenador da proposta.

7.5 Propostas que não enviarem a documentação solicitada por via eletrônica devidamente assinadas, nos prazos e formas estabelecidos, serão consideradas inelegíveis.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

8.1 Análise documental: A Fundação Araucária fará a análise documental relativa à habilitação da entidade e enquadramento quanto à adequação da proposta à presente Chamada, pela verificação no atendimento aos itens relativos à prazos, critérios de elegibilidade, documentação e demais condições nela estabelecidas. Nesta sessão serão declaradas habilitadas as propostas que cumprirem com os requisitos de elegibilidade constantes desta Chamada.

8.2 Avaliação de relevância: Será realizada por uma comissão instituída pela Diretoria Executiva da Fundação Araucária e Biopark Educação que procederá à seleção e aprovação de propostas, assessorada por consultores ad hoc e/ou membros dos Comitês Assessores de Áreas da Fundação Araucária, quando necessário.

Crítérios de avaliação	Pontuação
Qualidade e regularidade da produção científico-tecnológica divulgada em veículos qualificados, na linha temática a que concorre;	0 a 40
Experiência em projetos de pesquisa integrados;	0 a 20
Experiência de intercâmbio com instituições e pesquisadores do Brasil e de outros países;	0 a 20
Capacidade já demonstrada em trabalhar com sistemas de informações geográficas evidenciadas pela produção técnica.	0 a 20
Total de pontos	100

9. IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

9.1 Após a seleção dos bolsistas, o coordenador da proposta deverá enviar à Fundação Araucária, até 30 (trinta) dias após o início das atividades do bolsista, os seguintes documentos assinados via plataforma Sparkx (sparkx.fundacaoaraucaria.org.br):

- a) Ata descritiva do processo de seleção, com a Composição da Comissão Institucional de Bolsas na ICT (nome e qualificação dos seus integrantes);
- b) Critérios adotados pela Comissão Institucional no processo de seleção dos bolsistas;
- c) Plano de Trabalho do Bolsista (Anexo V).

9.2 As bolsas deverão ser implementadas a partir da assinatura e publicação do convênio/Termo de colaboração pela Fundação Araucária.

9.3 As bolsas deverão ser implementadas dentro da vigência do convênio.

10. SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA

A solicitação de substituição de bolsista deverá ser devidamente justificada e encaminhada para apreciação da FA e Biopark Educação por meio de ofício assinado pelo coordenador da proposta, junto com o Plano de Trabalho do Bolsista (Anexo IV). Os documentos deverão ser enviados via sistema Sparkx.

11. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação dos resultados será realizada por meio de Ato da Diretoria Executiva, no site www.fappr.pr.gov.br.

12. FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO JURÍDICO

12.1 A existência de qualquer inadimplência do coordenador ou da instituição responsável com órgãos da administração pública federal, estadual ou municipal, direta ou indireta, poderá constituir fator impeditivo para a formalização do instrumento de repasse de recursos. A instituição proponente/executora não poderá ter qualquer pendência administrativa com a Fundação Araucária no momento da contratação da proposta.

12.1.1 A instituição proponente/executora deverá apresentar as certidões solicitadas no Art. 3º da Instrução Normativa nº 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Ato Normativo nº 01/2012 da Fundação Araucária, bem como demais normas pertinentes, para a formalização dos instrumentos jurídicos (termos de convênios) necessários à contratação das propostas aprovadas. As instituições deverão apresentar, por meio da Plataforma de Operação de Projetos Públicos – Sparkx, os documentos abaixo atualizados quando forem solicitados pela Fundação Araucária no momento da formalização do termo de convênios:

- a) Cópia de Termo de Nomeação do responsável atual pela instituição;
- b) Cópia do RG, CPF e comprovante de residência do responsável;
- c) Certidão liberatória do Tribunal de Contas do Estado do Paraná atualizada, em nome da instituição;
- d) Certidão do FGTS;
- e) Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- f) Certidão negativa de débitos das Receitas Estadual e Municipal;
- g) Cópia do Estatuto Social;
- h) Cópia do cartão do CNPJ (obrigatoriamente do Estado do Paraná);
- i) Certidões de Débitos Trabalhistas.

12.1.2 A Fundação disponibilizará as minutas de convênio por meio da Plataforma de Operação de Projetos Públicos – Sparkx, à instituição executora dos recursos, à qual providenciará a devolução das mesmas assinadas, bem como, dos demais documentos (plano de trabalho assinado, certidões e extrato zerado da conta), **pelo E-protocolo do Estado**, sob pena de cancelamento do apoio, caso não seja formalmente justificado.

12.1.3 A liberação dos recursos, segundo a disponibilidade orçamentária e financeira, estará condicionada à data de assinatura e publicação do termo de convênio.

13. ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1 O Coordenador do projeto deverá apresentar relatórios bimestrais das atividades desenvolvidas pelo bolsista para o Biopark Educação. O não envio do relatório bimestral acarretará na suspensão dos pagamentos.

11.1 A prestação de contas financeira deverá ser apresentada de acordo com a Resolução nº 28/2011 e a Instrução Normativa nº 61/2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e com o Ato Normativo nº 01/2012 da Fundação Araucária.

11.2 O Coordenador deverá apresentar, no prazo de até 30 (trinta) dias após o término da vigência do termo e, de acordo com as exigências da legislação em vigor e todas as demais normas da Fundação Araucária, a prestação de contas financeira (com apresentação dos comprovantes de despesas) e o relatório técnico-científico final do programa, elaborado de acordo com formulário padrão da Fundação Araucária (ver site da Fundação Araucária).

11.2.1 A documentação deve ser enviada pelo coordenador à Fundação Araucária por meio da Plataforma de Operação de Projetos Públicos – Sparkx no link: sparkx.fundacaoaraucaria.org.br.

11.2.2 O relatório final deverá ser assinado e encaminhado com a prestação de contas.

11.3 A prestação de contas financeira será apresentada de acordo com a Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e com o manual de prestação de contas da Fundação Araucária vigente no momento de formalização do termo.

14. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1 Para resultados da presente Chamada caberão recursos, exclusivamente pelo coordenador da proposta, nos prazos constantes no item Cronograma da referida Chamada;

14.2 Decorrido o prazo, não haverá possibilidade de qualquer tipo de recurso;

14.3 Os recursos deverão ocorrer via Sparkx. Em hipótese alguma serão apreciados recursos enviados por meio de correio eletrônico, fora do prazo ou após a homologação do resultado final.

15. PROPRIEDADE INTELECTUAL

15.1 Os direitos de comercialização e uso da propriedade industrial e/ou intelectual dos bens produzidos, transformados ou construídos e sua titularidade, bem como os termos de apropriação dos resultados patenteáveis, deverão estar em conformidade com a Lei de Inovação do Estado do Paraná (Lei nº 20.541/2021, regulamentada pelo Decreto 1.350/2023).

15.2 A titularidade da propriedade intelectual do(s) produto(s) tecnológico(s) com características inovadoras (técnicas, produtos ou processos, patentes, “know-how”, privilegiáveis ou não), resultante das atividades realizadas em decorrência do presente Acordo, serão compartilhadas entre as partes, nos moldes da Lei de Inovação.

15.2.1 As Partes declaram desde já que o presente Acordo, assim como os projetos específicos, não importará em cessão a qualquer título de patentes, modelos de utilidade, desenhos industriais, direitos autorais, programas de computador ou marcas que já sejam previamente de titularidade de quaisquer das Partes ora contratantes.

15.3 O direito de propriedade das Partes, sobre os resultados das pesquisas desenvolvidas no âmbito do presente Acordo, patenteáveis ou não, poderão ser complementadas através de termo aditivo na ampliação e redução de direitos ou mesmo quando houver o silêncio do presente Acordo em eventuais demandas em comum acordo ou contendas.

15.3.1 As despesas de depósito ou registro de pedido de proteção da propriedade intelectual e os encargos periódicos de manutenção da proteção da propriedade intelectual no âmbito nacional e internacional, antes e depois da sua concessão, deverão ser rateadas pelas Partes, que se responsabilizarão integralmente pelos custos decorrentes de acordo com a legislação vigente, salvo se diferentemente disposto em termo aditivo específico que verse sobre o estabelecido na cláusula 15.2 acima.

15.3.2 As Partes acordam que inovações ou produções intelectuais comprovadamente desenvolvidas de maneira unilateral, ainda que durante o período de vigência deste instrumento ou em ambiente empregado para tanto, desde que não estejam relacionadas ao objeto do presente termo, pertencerão com exclusividade à Parte desenvolvedora.

15.3.3 A cessão a terceiros dos direitos de propriedade referidos não poderá ser realizada sem a anuência, formalizada por escrito, da outra Parte.

16. IMPUGNAÇÃO

16.1 Perde o direito de impugnar os termos desta Chamada, aquele que a tendo aceitado sem objeção, venha apontar, em qualquer momento, eventuais falhas ou irregularidades que a tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

16.2 O coordenador que aderir às condições apresentadas nesta Chamada não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretroatável com as condições aqui estabelecidas.

17. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

A qualquer tempo a presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por decisão da Fundação Araucária seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

18. CANCELAMENTO DOS BENEFÍCIOS

A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada pela Fundação Araucária, por ocorrência, durante sua implementação, cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada.

19. PUBLICAÇÕES

19.1 É obrigatória a aplicação da logomarca Fundação Araucária e da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI) e Biopark Educação na divulgação e publicações relativas aos projetos apoiados neste Programa, sendo vedada a publicidade que tenha caráter de promoção pessoal de autoridades, servidores ou funcionários dos entes signatários, de acordo com a Lei 12.020/98.

19.2 O descumprimento parcial ou total deste item implicará na devolução integral do recurso repassado para a execução do projeto.

20. PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

É de exclusiva responsabilidade do proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 Qualquer alteração na execução da proposta inicialmente aprovada somente poderá ser feita com prévia autorização da Diretoria Executiva da Fundação Araucária, ouvido o Biopark Educação. As solicitações, devidamente justificadas, deverão ser submetidas por meio de ofício assinado pelo coordenador e enviadas para o endereço constante na presente regulamentação ou via protocolo no expediente da Fundação Araucária.

21.2 Os casos omissos e situações não previstas nesta regulamentação serão resolvidos pela Diretoria Executiva da Fundação Araucária.

22. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

22.1 Dificuldades no preenchimento do Formulário eletrônico - tutorial disponível no site da fundação no link

<https://www.youtube.com/watch?v=puby3hR40aE&t=2s>

22.2 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta Chamada podem ser obtidos pelo e-mail: fapprdc@gmail.com

22.3 O atendimento aos proponentes com dificuldades no preenchimento do Formulário eletrônico de propostas e no acesso ao sistema Sparkx será feito pelo e-mail: onofre@fundacaoaraucaria.org.br

22.4 Esclarecimentos e informações adicionais acerca dos temas e planos de trabalho podem ser obtidos pelos e-mails: carolina.trombini@bpkedu.com.br.

Curitiba, 18 de fevereiro de 2025.

Ramiro Wahrhaftig

Presidente da Fundação Araucária